



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20200007

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, CNPJ-MF, Nº 14.811.402/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra **Cinthia Magali Moreira Hoffmann**, Secretária Municipal De Educação, residente na RUA JOSÉ PORFIRIO, CENTRO – VITÓRIA DO XINGU, portador do CPF nº 661.277.692-72 e do outro lado **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP**, CNPJ 14.979.866/0001-09, com sede na R SETE DE SETEMBRO, Nº 2555, LETRA B, ESPLA. DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. MARCIO PENA GOMES, residente na RUA SF 14, 23, SÃO FRANCISCO, Altamira-PA, CEP 68375-000, portador do CPF 083.398.777-12, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO INDÍGENA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010014	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	QUILO	100,00	27,000	2.700,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANEO, SOLUVEL, CONTEUDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.	PACOTE	1.000,00	7,800	7.800,00
010044	BATATA INGLESA Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa kg qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	QUILO	600,00	5,800	3.480,00
010064	CEREAL INFANTIL cereal infantil a base de arroz com nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Embalagem de 400g.	PACOTE	50,00	4,500	225,00
010068	CEBOLA de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 2 kg.	QUILO	600,00	5,200	3.120,00
010072	CENOURA especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser grada. Embalada em sacos de rafia contendo 2Kg	QUILO	600,00	5,900	3.540,00
010097	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA, DE 1º QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	QUILO	1.400,00	27,500	38.500,00
010114	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico	QUILO	300,00	4,500	1.350,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	(Vitamina B9), com fermento, Pacote de 1 Kg / Fardo com até 30 Kg.				
010116	FARINHA DE MILHO Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILO	300,00	5,500	1.650,00
010137	FRANGO (PEITO) Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	QUILO	1.300,00	13,500	17.550,00
010151	LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO NO MINIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MINIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISNTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTRO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PROTETORA , PACOTE DE 200gr. 30KG.	PACOTE	5.500,00	7,500	41.250,00
010167	MAÇÃ MAÇA: INATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULIPAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.	QUILO	600,00	9,500	5.700,00
010170	MAMÃO REGIONAL MAMÃO REGINAL: LIVRO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURA,.	QUILO	80,00	5,400	432,00
010178	MELANCIA REGIONAL redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	QUILO	1.200,00	4,300	5.160,00
010202	PÃO MASSA FINA farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. O valor deste item está incluído despesas de entregas semanais pela contratada.	UNIDADE	29.000,00	0,790	22.910,00
010215	REPOLHO De boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	QUILO	600,00	5,400	3.240,00
010220	SALSICHA RESFRIADA tipo Hot Dog, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturrados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	QUILO	1.000,00	11,000	11.000,00
010225	TOMATE TOMATE: DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPCTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADE, PARASITAS E LAVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO.	QUILO	600,00	8,450	5.070,00
011816	Ovos de Galinha Brancos classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações. Embalagem de papelão, tipo cartela.	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
011994	BANANA PRATA Tipo: Prata. De 1º qualidade, com cascas uniformes, 50% madura, 50% verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e	QUILO	600,00	6,500	3.900,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
012173	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA QUILO PRODUTO PREPARADO À BASE DE ALHO COM SAL E SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. POTE ATÉ 300G.	100,00	11,000	1.100,00
017682	CHARQUE BOVINO PACOTE COM 500G QUILO PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADAÇURADA,SECA,DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS,EMBALADO A VACUO,EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS,NÃO VIOLADOS,RESISTENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA,ÍNTGRA E RESISTENTE.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,NÚMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	400,00	38,000	15.200,00
029747	VINAGRE DE ÁLCOOL LITRO LITRO Especificação : Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	100,00	7,200	720,00
043409	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE ABACAX UNIDADE I 500ML Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.	600,00	5,900	3.540,00
043410	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE ACEROL UNIDADE A 500ML Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.	600,00	6,000	3.600,00
043412	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE GOIABA UNIDADE 500ML Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.	600,00	6,000	3.600,00
048521	CARNE BOVINA EM CUBOS QUILO CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MUSCULO CONGELADA,PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS,ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO,ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA.ISENTA DE:EXCESSO DE GORDURA,CARTILAGEM,COLORAÇÃO ARROXEADA,ACINZENTADA E ESVERDEADA,VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO,ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA,TRANSPARENTE E RESISTENTE,PESO LÍQUIDO DE 2KG,CONTENDO NA EMBALAGEM.	1.300,00	28,000	36.400,00
058586	LEITE DE COCO-UNIDADE 1 LITRO GARRAFA	60,00	9,000	540,00
058587	MARGARINA-EMBALAGEM DE 500GM QUILO	200,00	5,000	1.000,00
058588	MOLHO DE TOMATE-SACHÊ UNIDADE	400,00	5,500	2.200,00
VALOR GLOBAL R\$			246.657,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 16 de Março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 246.657,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 147.994,20, Exercício 2020 Atividade 2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.996,30, Exercício 2020 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.996,30, Exercício 2020 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.670,20, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTAMIRA/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 28 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ 14.979.866/0001-09
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____